



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

DELIBERAÇÃO Nº XX/2022

DE XX DE OUTUBRO DE 2022

“Aprova os critérios de hierarquização do Edital de Chamamento Conjunto PS1 e PS2 que terá como objeto a manifestação de interesse dos municípios inseridos na porção mineira do rio Paraíba do Sul para elaboração de estudo de concepção, projetos básico e executivo e estudo ambiental de sistema de esgotamento sanitário”.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

Considerando a reunião conjunta das Câmaras Técnicas de Gestão em Recursos Hídricos - CTGRH's PS1 e PS2 realizada no dia 09/09/2022, a qual teve como ponto único de pauta a apresentação, por parte da AGEVAP, de proposta para estabelecimento dos critérios de hierarquização para os municípios que vierem a participar do Edital de Chamamento Público mencionado no *caput* desta deliberação;

Considerando o encaminhamento favorável dos critérios apresentados pela AGEVAP, por parte das duas CTGRH's.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovados os critérios de hierarquização do Edital de Chamamento Conjunto PS1 e PS2 que terá como objeto a manifestação de interesse dos municípios inseridos na porção mineira do rio Paraíba do Sul para elaboração de estudo de concepção, projetos básico e executivo e estudo ambiental de sistema de esgotamento sanitário a nova composição da Câmara Técnica de Gestão em Recursos Hídricos – CTGRH.

Art. 2º Ficam aprovados os seguintes critérios, pontuações e pesos:



CBH Preto e Paraibuna – UPGRH PS1
Av. Barão do Rio Branco, 1843 – 10º andar – sala 07 - Centro
Juiz de Fora/MG - CEP: 36.013-020
Tel: (32) 3692-9271
E-mail: comunicacao.cbhps1@gmail.com



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

Critério 01:

Municípios prioritários para investimento em saneamento definidos nos Planos Diretores de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas PS1 e PS2.

Pontuação máxima: 10 pontos.

Peso: 3

Critério 02:

População do município.

Pontuação máxima: 10 pontos.

Peso: 2

Critério 03:

População a ser beneficiada diretamente com a elaboração dos projetos, ou seja, a população residente na área indicada.

Pontuação máxima: 10 pontos.

Peso: 3

Critério 04:

Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

Pontuação máxima: 10 pontos.

Peso: 1

Critério 05:

Índice de coleta de esgoto no SNIS (IN015) do município. Ano referência 2020 (último dado publicado).

Pontuação máxima: 10 pontos.

Peso: 2

Critério 06:

Índice de tratamento de esgoto no SNIS (IN016) do município. Ano referência 2020 (último dado publicado).





COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

Pontuação máxima: 10 pontos.

Peso: 2

Critério 07:

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.

Pontuação máxima: 10 pontos.

Peso: 1

Critério 08:

Valor per capita dos investimentos realizados nos 2 (dois) últimos exercícios financeiros em ações de saneamento básico.

Pontuação máxima: 10 pontos.

Peso: 3

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

Juiz de Fora, XX de outubro de 2022.

